



CONTRATO INTERADMINISTRATIVO

N.º 151 / 2025

ADENDA AO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO Nº 497/2023, DE 05 DE MAIO ENTRE O MUNICÍPIO DE SINTRA E A JUNTA DE FREGUESIA DE ALGUEIRÃO MEM MARTINS, NO ÂMBITO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO E DE ACOMPANHAMENTO SOCIAL INTEGRADO

Considerando que:

- O Município de Sintra celebrou com a Junta de Freguesia de Algueirão Mem Martins o Contrato Interadministrativo n.º 497/2023, de 05 de maio, no âmbito do quadro de transferências de competências para as Autarquias Locais em matéria de Ação Social, no que respeita à delegação de competências do “*Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social Integrado*”, cuja vigência terminou em 31 de dezembro de 2023;
- Nos termos da cláusula 21ª do referido Contrato Interadministrativo, o mesmo pode ser objeto de revisão no que se mostre estritamente necessário, devendo ser formalizado por Adenda com as alterações a introduzir, as quais passam a fazer parte integrante do mesmo;
- O Município de Sintra celebrou, em 14 de fevereiro de 2024, com a Junta de Freguesia de Algueirão-Mem Martins o Contrato Interadministrativo n.º 133/2024, referente a uma Adenda ao Contrato Interadministrativo n.º 497/2023, de 5 de maio pelo período compreendido entre 01/01/2024 e 31/12/2024, podendo o mesmo ser renovado, caso ambas as partes manifestem interesse;
- E decorrente da avaliação, efetuada pelo Município, aos trabalhos desenvolvidos no âmbito da delegação de competências, é do interesse de ambas as partes, Município e Junta de Freguesia de Algueirão Mem-Martins, celebrar uma Adenda ao Contrato Interadministrativo n.º 497/2023, de 05 de maio, referente à Delegação de Competências no âmbito do “*Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social Integrado*”, a vigorar pelo período de 18 (dezoito) meses, com início em 01/01/2025 e término em 30/06/2026;



- A celebração da Adenda ao Contrato Interadministrativo em presença pressupõe prévia autorização, quer da Assembleia de Freguesia, quer da Assembleia Municipal, sob proposta dos respetivos Órgãos Executivos, nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 9.º, da alínea j) do n.º 1 do artigo 16.º, alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º, da alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º e do artigo 131.º, todos do Regime Jurídico aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação vigente.

No caso vertente, a Assembleia Municipal e a Assembleia de Freguesia autorizam a celebração da Adenda ao Contrato Interadministrativo n.º 497/2023, de 05 de maio, de delegação de competências no âmbito do Serviço de Atendimento e de Acompanhamento Social, na vertente do Atendimento Integrado, com a Junta de Freguesia de Algueirão Mem Martins nas reuniões de **16/01/2025** da 1.ª Sessão Extraordinária, sob Proposta n.º 1324-P/2024, aprovada pela Câmara Municipal de Sintra na Reunião de 17/12/2024; e na Sessão Extraordinária n.º 1 realizada em **20/02/2025**, sob Proposta n.º 023/2025, aprovada pela Junta de Freguesia na reunião realizada a 23/01/2025, respetivamente.

Entre:

O MUNICIPIO DE SINTRA, pessoa coletiva de direito público número 500 051 062, com sede no Largo Dr. Virgílio Horta, 2710-501 Sintra, neste ato representado pela Senhora Vereadora da Câmara Municipal, Maria da Piedade de Matos Pato Mendes, ao abrigo da alínea iii, do n.º 2-A, do despacho de delegação de competências número 112-P/2021, de 09 de dezembro, do Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal, identificado como **PRIMEIRO OUTORGANTE**,

e

A JUNTA DE FREGUESIA DE ALGUEIRÃO MEM MARTINS, pessoa coletiva de direito público n.º 506 882 799, com sede na Estrada de Mem-Martins n.º 222, 2725-383 Algueirão Mem-Martins, neste ato representado pelo Senhor Presidente da Junta de Freguesia, Valter Manuel Antunes Januário, no uso das suas competências previstas nas alíneas a), f) e g) do n.º 1 do art.º 18.º do RJAL aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as alterações vigentes, identificada como **SEGUNDA OUTORGANTE**.



Assim, é reciprocamente acordada e livremente aceite a Adenda ao Contrato Interadministrativo n.º 497/2023, de 05 de maio, celebrada entre as partes, adiante designada por Adenda, que se rege pela Cláusula Única seguinte:

Cláusula Única

(Adenda ao Contrato Interadministrativo n.º 497/2023, de 05 de maio)

1. Considera-se efetiva a Adenda ao Contrato Interadministrativo n.º 497/2023, celebrado entre as partes em 05 de maio, que vigorará, pelo período compreendido entre 01/01/2025 e 30/06/2026, podendo a mesma ser renovada, caso ambas as partes manifestem interesse.
2. É alterada a Cláusula 8ª, a qual passa a ter a seguinte redação:

“Cláusula 8ª

Recursos Financeiros

1. *Os recursos financeiros destinados ao cumprimento do presente Contrato de delegação de competências, no montante global de **122 303,36 €** (cento e vinte e dois mil, trezentos e três euros e trinta e seis cêntimos) são disponibilizados pelo **Primeiro Outorgante** e transferidos para a **Segunda Outorgante**, com periodicidade anual, sendo o primeiro pagamento realizado aquando da assinatura do presente contrato e o segundo pagamento no decorrer do mês de fevereiro de 2026, mediante a apresentação do Relatório de Execução Final, respeitante ao ano de 2025, e de acordo com o **Anexo II** ao presente Contrato, do qual faz parte integrante.*
2. *[...].”*
3. É alterada a Cláusula 18ª, a qual passa a ter a seguinte redação:

“Cláusula 18ª

Informação a disponibilizar pela Segunda Outorgante

1. *Serão elaborados pela **Segunda Outorgante** os seguintes documentos:*
 - a) *Relatórios parciais, correspondentes aos serviços prestados, no âmbito do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social Integrado, a*



remeter ao **Primeiro Outorgante**, mensalmente, até ao dia 8 (oito) do mês seguinte;

- b) *Relatórios de Execução Final*, de todo o serviço prestado aos munícipes/fregueses, beneficiários do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social Integrado, bem como a apresentação da execução financeira do contrato, em função dos recursos disponibilizados, a apresentar, ao **Primeiro Outorgante**, no prazo de 10 (dez) dias úteis, após o término do ano civil e outro referente ao final do contrato, a apresentar até 10 (dez) úteis após o 1º semestre de 2026.

2. [...].”

4. É alterada a Cláusula 24ª, a qual passa a ter a seguinte redação:

“Cláusula 24ª
Acertos/Tornas

1. [...].
2. *Em caso de não utilização da totalidade dos valores, a **Segunda Outorgante** deverá proceder à devolução dos mesmos ao **Primeiro Outorgante**. Para o efeito, e caso exista lugar à renovação do Contrato Interadministrativo, poderá o **Primeiro Outorgante** efetuar a dedução dos respetivos valores na verba a atribuir no próximo Contrato.*
5. A despesa resultante da aplicação deste Contrato para o ano de 2025, no valor de **81 535,58€**, (oitenta e um mil, quinhentos e trinta e cinco euros e cinquenta e oito cêntimos) encontra-se cabimentada no Orçamento Municipal, na classificação 15.01.00/04.05.01.02 e no Plano na rubrica 23/23.5.2025.84.4, cabimento número 7424006184, compromisso número 7825000326 e processo de despesa OU-24/02198L00F00P00, emitido em 21/01/2025 pela DFIN – Divisão Financeira de Gestão e Controlo, em anexo.

O Orçamento do ano de 2026 irá contemplar o montante de **40 767,78 €**, (quarenta mil, setecentos e sessenta e sete euros e setenta e oito cêntimos) nos termos da declaração de cabimento número 2024/7424006191 e compromisso futuro n.º 7825000328, em anexo.



6. Todas as restantes cláusulas do Contrato Interadministrativo n.º 497/2023, de 05 de maio, no âmbito do Serviço de Atendimento e de Acompanhamento Social Integrado, mantêm-se inalteradas.

Este Contrato não está sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos do preceituado na Lei n.º 82/2023, de 29 de dezembro (Lei do Orçamento do Estado), no artigo 211.º, n.º 4, alínea c) onde se plasma o seguinte: “4 - *Sem prejuízo da fiscalização sucessiva e concomitante da respetiva despesa, estão excluídos da incidência da fiscalização prévia do Tribunal de Contas nos termos previstos na Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas:*

- a) *Os Contratos de delegação de competências entre municípios e entidades intermunicipais ou entre municípios e freguesias, bem como os acordos de execução entre municípios e freguesias, previstos no anexo i da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.”*

A repartição do encargo em dois anos económicos e respetiva assunção de compromisso plurianual 2025/2026, foi aprovada pela Assembleia Municipal na sua 5.ª Sessão Ordinária realizada a 05 de dezembro de 2024, sob proposta da Câmara Municipal n.º 1187-P/2024, aprovada a 27 de novembro de 2024.

Feito em duplicado, sendo cada um dos exemplares entregue a cada uma das partes, depois de devidamente rubricado e assinado.

Sintra, 28 de fevereiro 2025

Pelo Município de Sintra

(Piedade Mendes)

Pela Junta de Freguesia de Algueirão Mem Martins

(Válder Januário)



Anexo II

Cronograma Financeiro 2025-2026 (Valores em €)

Junta / União de Freguesias	N.º de Técnicos Superiores	2025 (12 meses)			2026 (6 meses)			Total (2025-2026)
		Recursos Humanos	Despesas de Funcionamento anual	SubTotal	Recursos Humanos	Despesas de Funcionamento anual	SubTotal	
Junta de Freguesia de Algueirão Mem Martins	3	79 135,58 €	2 400,00 €	81 535,58 €	39 567,79 €	1 200,00 €	40 767,79 €	122 303,36 €

COMPROMISSO

Nº de COMPROMISSO: 7825000326

Data: 21.01.2025

Data do último ajuste de valor: 21.01.2025

Regime contabilístico aplicável - SNC-AP

Fonte de financiamento: RG 0,00 RP 100,00 UE 0,00 EMPR 0,00 ND 0,00

Procedimento: ADENDA CI - SERV.ATEND.ACOMP.SOC.INTEGR.

Processo: ADENDA CI - SERV.ATEND.ACOMP.SOC.INTEGR.

Referência: ADENDA CI - SERV.ATEND.ACOMP.SOC.INTEGR.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL

Orgânica:

15.01 Dep. Saúde, Solidariedade e Inov. Social

15.01.00 Dep. Saúde, Solidariedade e Inov. Social

Económica:

D.04 Transferências correntes

D.04.05 Administração local

D.04.05.01 Continente

D.04.05.01.02 Freguesias

PPI/AMR:

23 Ação Social, Cidadania e Inovação Social

23.5 Famílias

2025.84 Apoio à Vida Indep. Familias em Risco

4 Desc.A.Social - JF - SAAS

Entidade/Fornecedor: 10000155 FREGUESIA ALGUEIRÃO-MEM MARTINS

Fundo: 25583

Orçamento de 2025

Nº Doc. financeiro: 500004046

Nº Cabimento: 7424006184

Nº Processo: OU-24/02198L00F00P00

Compr. Antigo:

Valor Cabimentado: 81.535,58

Valor Compromisso: 81.535,58

Saldo de Cabimento p/ Comprometer: 0,00

Foi validada a existência de fundos disponíveis à data

COMPROMISSOS ANOS FUTUROS

Ano	Documento	Montante
2026	7825000328	40.767,78
Total Compromissos		122.303,36

DATA IMPRESSÃO
21.01.2025

HORA IMPRESSÃO
09:11:26

UTILIZADOR
CRIBEIRO

Visto: DULCE Astivado de forma
MARIA DIAS MARIA DIAS FRANÇA
FRANCA Aut. 2025/01/21
1160582

DFIN - NDES

Largo Dr. Virgílio Horta, 2714-501 Sintra - Tel: 219236831 Fax: 219236840

ndes@cm-sintra.pt